



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

000001

000000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0047/2024-FROTAS/ABD

Prezado (a), solicita-se a contratação do objeto nos termos e justificativas a seguir:

1-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contrato de Rateio para prestação de serviços do CONSÓRCIO CIMSAÚDE, através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas como prestadoras de serviços na área da saúde para realização de procedimentos ambulatoriais, consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico em Média e Alta Complexidade, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, bem como taxas administrativas.

A presente Contratação tem por objeto o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde entre todos os municípios integrantes do CONSÓRCIO, através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde para realização de procedimentos ambulatoriais, consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico em Média e Alta Complexidade, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

2-OBJETO PRETENDIDO

2.1-(Prestação de Serviços em Geral)

Prestação de Serviços de procedimentos ambulatoriais, consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico em Média e Alta Complexidade, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, bem como taxas administrativas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2-(Fornecimento de Produtos em Geral)

Não é o caso

3-QUANTIDADE A SER CONTRATADA, CONSIDERANDO A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

3.1-Descrição dos itens;
Prestação de Serviços do Consórcio CIMSAÚDE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

000002

3.2-Todas as informações acima 3.1, constam na solicitação de compra nº 92/2024, apenso á este documento.

4-ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.500,000,00

5-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 Fevereiro/2024

6-GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

7-INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO

Não é o caso

8-UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO

Considerando que a aplicação da Lei 14.133/2021 se deu a partir de 2024, logo, não há catálogo de padronização para o objeto desta contratação.

9-BENS COMUM OU DE LUXO

Não é considerado serviço de luxo, pois trata-se de prestação de serviços na área da saúde.

10-FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

A contratação será realizada para o exercício de 2024, haja vistas que o consórcio de saúde realiza contratações anuais para os serviços objetos desta contratação.

11-SUBCONTRATAÇÃO

Página 2 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

000003

O consórcio possui prestadores de serviços por meio de credenciamentos e afins, logo, possuem regras próprias. Diante disso, caberá ao consórcio a realização ou não da subcontratação, o Município de Ortigueira, recebe a prestação dos serviços já estabelecida pelo consórcio.

12-INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Contrato de Rateio:

- 1) Contrato de Rateio para prestação de serviços do CONSÓRCIO CIMSAÚDE, através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas como prestadoras de serviços na área da saúde para realização de procedimentos ambulatoriais, consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico em Média e Alta Complexidade, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde;
- 2) Valor de Contrapartida do QUALICIS;
- 3) Valor da Taxa de Administração CIMSAÚDE;

13-PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Até 31/12/2024.

14-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Lei 14.133/2021, muito sabiamente trouxe a expressão (se for o caso) utilizar-se dos instrumentos de (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência);

Art. 72. **O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda **e, se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **(grifo e sublinho)**.

[..];.

No caso em tela a Contratação do Consórcio CIMSAÚDE, para prestação dos serviços de contrato de Rateio.

15-RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Página 3 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

000004

Lei 821-2007, houve autorização para adesão ao consórcio cimsaude, que contemplam vários órgãos, diante disso desde 2007 o Município de Ortigueira faz uso do mesmo, justificando a sua escolha.

16-JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme explanado acima no item 15, Ortigueira esta utilizando dos serviços do consorcio cimsaude há mais de 10 anos, por entender que os valores trazidos pelo consorcio são benéficos e abaixo do mercado, haja vistas que a contratação do consorcio é para atender diversos município, trazendo com isso economia processual e custo benefício, para tanto o s preços praticados pelo consorcio atendem ao interesse público, já o valor para esta contratação é para atender a demanda existente neste município que ao longo dos anos vai se adaptando a realidade existente.

17-DO AMPARO LEGAL

O Executivo Municipal realiza a contratação por meio de Contrato de Rateio, com o consórcio CIMSÁUDE inscrito no CNPJ: 03.878.900/0001-24, para prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais, consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico em Média e Alta Complexidade, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, bem como taxas administrativas, para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº Lei 821-2007.

Tal contratação, além de amparada na Lei Municipal nº 821-2007, estava alicerçada no artigo 24 inciso XXVI da Lei 8.666/63 *"na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação"* atualmente revogada.

Com a promulgação da Lei 14.133/2021, abarcou também esta possibilidade em seu artigo 75 inciso XI: *"para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação"*.

Diante disso, requer seja realizada esta contratação por meio de dispensa de licitação.

18-HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO

Página 4 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

000005

- A. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Obs: Os documentos aqui exigidos deverão vir acompanhados das ultimas alterações consolidadas **acompanhados do RG e CPF de quem vai assinar o contrato.**
- B. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Unificada Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014;
- B.1)** Nos casos em que a empresa ainda possuir as certidões separadas do INSS e Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, poderá ser apresentada normalmente, porém constatado a irregularidade nas mesmas a (s) licitante (s), deverá obrigatoriamente apresentar o exigido acima letra **(B)**.
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- D. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- F. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT) com TST conforme a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 (DOU de 08/07/2011), ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- G. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica quando for o caso;
- H. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- I. Certidão liberatório/Negativa TCE-PR.

DECLARAÇÃO

Dados da empresa proponente

Processo de Dispensa de Licitação

O consórcio _____ com sede na Rua _____
_____, cidade de _____, CPNJ n.º _____,
neste ato por seu responsável, Sr.(a) _____, **DECLARA**
que:

Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Processo de
Dispensa, bem como, sob as penas cabíveis, declara que,

Página 5 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde 000006

Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo de Dispensa de Licitação, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo de Dispensa de Licitação, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

_____, em _____ de _____ de 2024

(nome e assinatura do responsável da proponente)

19-FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação, o fiscal designado é os servidores:

Titular: Srª Vanilza Aparecida da Silva

Suplente: Jaqueline Bueno Gomes

Atenciosamente,

Ortigueira, 30 de Janeiro de 2024

Amélia

Amélia Beatriz Dias

Equipe de Planejamento das Contratações

Cleverton Donizete Soares

Secretário Municipal de Saúde

À

Secretaria Municipal de Administração
Ortigueira - PR

